1ª Sessão Ordinária de 19 de Fevereiro de 2024.

Expediente: "MINUTA DO EDITAL RTI FAPESP CCNH Nº 01/2024 - CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA INSTITUCIONAL (RTI) DA FAPESP Exercício 2024 – Ano Base 2023"

Relator: Marcelo Augusto Christoffolete

Contexto e Histórico:

Trata-se de minuta de edital para solicitação de uso de RTI para o ano de 2024 (ano base 2023). O Edital segue a mesma linha de anos anteriores, destacandos-se 3 itens:

Primeiro Item

f) Apresentação de toda a documentação em formato adequado, conforme item 4 deste Edital.

f.1) A documentação enviada será analisada pela Divisão Administrativa do CCNH, findado o período para submissão de propostas, conforme previsto no cronograma a que se refere este edital.

solicitação de 03 (três) vagas de professores visitantes, pleiteadas pela coordenação do curso de Biotecnologia da UFABC, para as subáreas supracitadas. Trata-se de nova apesentação de solicitação após as discussões ocorridas na 9ª sessão ordinária de este Conselho.

f.2) Demandas apresentadas com documentação incompleta durante o período da chamada, estarão automaticamente desclassificadas.

Sobre a inclusão dos itens acima e considerando que não serão aceitos recursos para demandas apresentadas por documentação incompleta, a Divisão Administrativa não fará nenhuma conferência de documentos antes de finalizar o prazo para submissão das propostas, mesmo que seja solicitado pelo docente durante o período de chamada.

Segundo Item

O critério de classificação abaixo não foi utilizado na última fórmula deliberada pelo

ConsCCNH:

a) Propostas que comprovem exigência explícita da FAPESP para o uso da RTI conforme comprovado por documento nominal e com explícita referência à demanda, como por exemplo, Termo de Outorga ou mensagem da Agência de Fomento; Verificar se esse critério será contabilizado na fórmula a ser deliberada pelo ConsCCNH. Em caso negativo, isto é, o critério não for contabilizado, verificar a necessidade de mantê-lo no Edital.

Terceiro Item

A fórmula apresentada

Avaliação:

A minuta do Edital parece apropriada, seguindo modelos aneriores. Com relaçãooas itens destacados:

Primeiro Item: A não conferência dos documentos gera desconforto neste relator, pois transfere integralmente a responsabilidade da conferência para o demandante, o que não é praxe em situações similares. Acredito que este posicionamento deve ser revisto.

Segundo Item: Acredito que este critério também não deva ser mantido.

Terceio Item: A fórmula apresentada precisa ser rediscutida.

Acredito que estes tópicos devem ser discutidos pelo conselho para a devida aprovação da minta

Conclusão:

Aguardar a disussão em sessão do conselho.